PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL

Decreto Nº 00053/2022 de 1 de Fevereiro de 2022

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 1683 de 17 de Novembro de 2021, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 145.727,57 (Cento e quarenta e cinco Mil e setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0087	2500.04.0122.0010.1002.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEC. ADM. 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
0087	2500.04.0122.0010.1002.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEC. ADM. 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
0101	2500.04.0122.0010.2074.100 - GESTÃO E ADMINIST. DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
0221	2821.12.0361.0022.2022.118 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	19.916,06
0231	2821.12.0361.0022.2023.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
0231	2821.12.0361.0022.2023.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
0231	2821.12.0361.0022.2023.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
0273	2821.12.0361.0022.2059.119 - REMUNERAÇÃO DOS MOTORISTAS - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.655,18
0275	2821.12.0361.0022.2059.119 - REMUNERAÇÃO DOS MOTORISTAS - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.488,14
0277	2821.12.0361.0022.2059.119 - REMUNERAÇÃO DOS MOTORISTAS - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.560,06
0352	2823.12.0365.0022.2030.118 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	4.223,68
0446	2921.10.0301.0024.2040.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.095,10
0479	2921.10.0301.0024.2064.159 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUN. DE SAÚDE - ACS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	34.789,35
	Total	**145.727,57**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0209	2821.12.0361.0022.1017.119 - REFORMA, AMPL., CONST. E/OU MANUT. ESCOLAS ENS. FUND. 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.655,18
0209	2821.12.0361.0022.1017.119 - REFORMA, AMPL., CONST. E/OU MANUT. ESCOLAS ENS. FUND. 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	12.488,14
0209	2821.12.0361.0022.1017.119 - REFORMA, AMPL., CONST. E/OU MANUT. ESCOLAS ENS. FUND. 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	2.560,06
0209	2821.12.0361.0022.1017.119 - REFORMA, AMPL., CONST. E/OU MANUT. ESCOLAS ENS. FUND. 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	4.223,68
0263	2821.12.0361.0022.2025.119 - REMUNERAÇÃO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	19.916,06
0448	2921.10.0301.0024.2040.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.095,10
0448	2921.10.0301.0024.2040.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	34.789,35
0744	3100.28.0843.0028.3009.100 - AMORTIZAÇÃO DÍVIDA FUNDADA - PROJETO SOMMA - CALÇAMENTO 3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	2.000,00
0744	3100.28.0843.0028.3009.100 - AMORTIZAÇÃO DÍVIDA FUNDADA - PROJETO SOMMA - CALÇAMENTO 3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	20.000,00
0744	3100.28.0843.0028.3009.100 - AMORTIZAÇÃO DÍVIDA FUNDADA - PROJETO SOMMA - CALÇAMENTO 3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	3.000,00
0746	3100.28.0843.0028.3010.100 - AMORTIZAÇÃO DÍVIDA FUNDADA - JUNTO AO BDMG 3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	3.000,00

Decreto Nº 00053/2022 de 1 de Fevereiro de 2022

Crédito Adicional Suplementar

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0746	3100.28.0843.0028.3010.100 - AMORTIZAÇÃO DÍVIDA FUNDADA - JUNTO AO BDMG	20.000,00
	3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	
0765	3200.20.0606.0018.2058.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A EMATER	20.000,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
	Total	**145.727,57**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

MENDES PIMENTEL, 1 de Fevereiro de 2022

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ANTONIO DE SOUZA:34877061649

Assinado de forma digital por PAULO ANTONIO DE SOUZA:34877061649
Dados: 2022.03.18 16:12:51 -03'00'